



Gabinete da
Prefeita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

LEI Nº 3.546/2024

DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR.

RENATA TORRES DE SENE, Prefeita do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, na Contadoria da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), o qual será realizado de acordo com as seguintes classificações funcionais programáticas:

PODER EXECUTIVO

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.04 – FUNDEB MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0008.2008 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. 05.262.0002.....R\$ 160.000,00

06.05 – FUNDEB MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0008.2009 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. 05.262.0002.....R\$ 155.000,00

TOTALR\$ 315.000,00

TOTAL GERALR\$ 315.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na Contadoria da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 1.237.596,00 (um milhão, duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e noventa e seis reais), para suprir as seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO

01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

01.01 – SECRETARIA DE GOVERNO

04.122.0002.2002 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

D.R. 01.110.0000.....R\$ 50.000,00

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

04.01 – SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO

04.123.0006.2002 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.3.91.97.00 – Aporte Para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Gabinete da
Prefeita

D.R. 01.110.0000.....R\$ 19.700,00

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

05.02 – SERVIÇOS URBANOS

15.452.0007.2006 – COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO DOMICILIAR

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. 01.110.0000.....R\$ 700.000,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.04 – FUNDEB MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0008.1007 – CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

D.R. 02.262.0000.....R\$ 122.896,00

12.365.0008.2008 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

D.R. 02.262.0000.....R\$ 130.000,00

06.05 – FUNDEB MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0008.2009 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

D.R. 02.262.0000.....R\$ 215.000,00

TOTALR\$ 1.237.596,00

TOTAL GERALR\$ 1.237.596,00

Art. 3º Para suprir com as despesas dos art. 1º e 2º, será utilizado recurso proveniente de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 122.896,00 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais), e da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO

01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

01.01 – SECRETARIA DE GOVERNO

04.122.0002.2002 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. 01.110.0000.....R\$ 50.000,00

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

04.01 – SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO

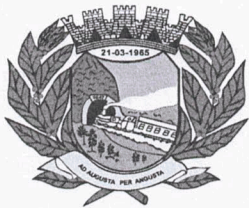
09.274.0006.2005 – PREVIDÊNCIA A VEREADORES

3.1.90.01.00 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas

D.R. 01.110.0000.....R\$ 19.700,00

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

05.01 – OBRAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Gabinete da
Prefeita

**15.451.0007.1005 – PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO, CONSERVAÇÃO, OBRAS
COMPLEMENTARES E DRENAGEM EM VIAS PÚBLICAS**

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

D.R. 01.110.0000.....R\$ 700.000,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.04 – FUNDEB MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

**12.365.0008.2008 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO
INFANTIL**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

D.R. 02.262.0000.....R\$ 49.063,45

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. 02.262.0000.....R\$ 198.046,05

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

D.R. 05.262.0002.....R\$ 160.000,00

06.05 – FUNDEB MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

**12.361.0008.2009 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO
FUNDAMENTAL**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

D.R. 05.262.0002.....R\$ 155.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. 02.262.0000.....R\$ 97.890,50

TOTAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R\$ 122.896,00

TOTAL POR ANULAÇÃO.....R\$ 1.429.700,00

TOTAL GERALR\$ 1.552.596,00

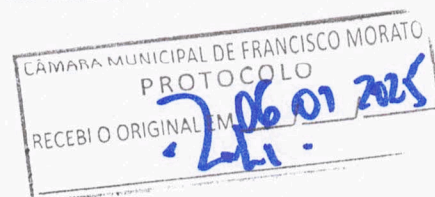
Art. 4º Fica incluída a ação prevista no art. 1º, no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 3.210/2021, de 30 de novembro de 2021, e alterações posteriores.

Art. 5º Fica incluída a ação prevista no art. 1º, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei nº 3.368/2023, de 29 de junho de 2023, e alterações posteriores.

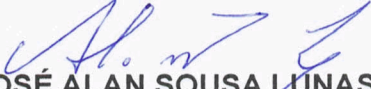
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 19 de dezembro de 2024.


RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal



Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.


JOSÉ ALAN SOUSA LUNAS
Diretor do Departamento de Atos



Gabinete da
Prefeita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Francisco Morato, 12 de dezembro de 2024.

Mensagem nº 73/2024.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
a/c. Sr. Rodrigo Martins de Sena – Presidente,

Nesta,

Excelentíssimo Senhor Presidente e

Dignos Vereadores da Egrégia Câmara Municipal de
Francisco Morato, Estado de São Paulo,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de Lei que dispõe sobre: **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR.**

A propositura tem como finalidade a continuidade dos serviços prestados aos munícipes, tendo como escopo a missão fundamental de proteção à vida, promovendo uma cultura de paz.

Justifica-se tal pedido, a fim de promover uma política municipal de educação, no que corrobora para assegurar a continuidade de prestação de serviços realizados dentro das escolas da rede municipal, bem como dar continuidade ao custeio da folha de pagamento da Secretarias Municipal de Educação; visa ainda dar seguimento ao custeio do contrato de prestação de serviços da coleta de resíduos sólidos urbanos, coleta seletiva e varrição no município, conforme Planos Nacional de Resíduos Sólidos e Plano Municipal de Gestão de Resíduos.

ODS's Referenciados e suas respectivas metas:

ODS 4: Educação de Qualidade

Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.

ODS 3: Assegura uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades.

ODS 9 – Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação

9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos.

ODS 11 – Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Gabinete da
Prefeita

11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países.

11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência.

ODS 12 – Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis:

12.7 – Promover práticas de comprar públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais.

ODS 16: Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis:

16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis;

16.7 – Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis.

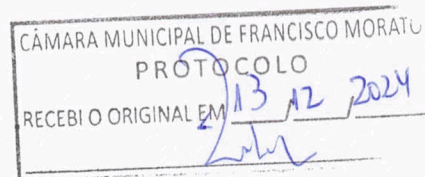
Assim, ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os nobres Vereadores saberão aperfeiçoá-lo, se necessário, e, sobretudo, reconhecer a necessidade de sua aprovação.

Diante do exposto, nos termos do Art. 66 da Lei Orgânica do Município, solicitamos à apreciação de Vossas Excelências, seja o projeto de lei complementar discutido e aprovado, em caráter de urgência.

Por fim, convicta de que o Projeto será objeto de ampla e democrática discussão, renovo a Vossa Excelência, meus protestos de respeito e consideração.

Respeitosamente,


RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Gabinete da
Prefeita
Aprovado em sessão discursão
na 1048ª sessão Extraordinária
Em 19/12/2024
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 113/2024
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR.

RENATA TORRES DE SENE, Prefeita do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, na Contadoria da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), o qual será realizado de acordo com as seguintes classificações funcionais programáticas:

PODER EXECUTIVO

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.04 – FUNDEB MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0008.2008 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. 05.262.0002.....R\$ 160.000,00

06.05 – FUNDEB MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0008.2009 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. 05.262.0002.....R\$ 155.000,00

TOTALR\$ 315.000,00

TOTAL GERALR\$ 315.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na Contadoria da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 1.237.596,00 (um milhão, duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e noventa e seis reais), para suprir as seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO

01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

01.01 – SECRETARIA DE GOVERNO

04.122.0002.2002 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

D.R. 01.110.0000.....R\$ 50.000,00

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

04.01 – SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO



Gabinete da
Prefeita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

04.123.0006.2002 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.3.91.97.00 – Aporte Para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS

D.R. 01.110.0000.....R\$ 19.700,00

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

05.02 – SERVIÇOS URBANOS

15.452.0007.2006 – COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO DOMICILIAR

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. 01.110.0000.....R\$ 700.000,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.04 – FUNDEB MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0008.1007 – CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

D.R. 02.262.0000.....R\$ 122.896,00

12.365.0008.2008 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

D.R. 02.262.0000.....R\$ 130.000,00

06.05 – FUNDEB MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0008.2009 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

D.R. 02.262.0000.....R\$ 215.000,00

TOTALR\$ 1.237.596,00

TOTAL GERALR\$ 1.237.596,00

Art. 3º Para suprir com as despesas dos art. 1º e 2º, será utilizado recurso proveniente de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 122.896,00 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais), e da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO

01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

01.01 – SECRETARIA DE GOVERNO

04.122.0002.2002 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. 01.110.0000.....R\$ 50.000,00

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

04.01 – SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO

09.274.0006.2005 – PREVIDÊNCIA A VEREADORES



Gabinete da
Prefeita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

3.1.90.01.00 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas
D.R. 01.110.0000.....R\$ 19.700,00

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

05.01 – OBRAS

15.451.0007.1005 – PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO, CONSERVAÇÃO, OBRAS
COMPLEMENTARES E DRENAGEM EM VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
D.R. 01.110.0000.....R\$ 700.000,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.04 – FUNDEB MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0008.2008 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO
INFANTIL

3.3.90.30.00 – Material de Consumo
D.R. 02.262.0000.....R\$ 49.063,45
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
D.R. 02.262.0000.....R\$ 198.046,05
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
D.R. 05.262.0002.....R\$ 160.000,00

06.05 – FUNDEB MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0008.2009 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO
FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 – Material de Consumo
D.R. 05.262.0002.....R\$ 155.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
D.R. 02.262.0000.....R\$ 97.890,50

TOTAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R\$ 122.896,00
TOTAL POR ANULAÇÃO.....R\$ 1.429.700,00
TOTAL GERALR\$ 1.552.596,00

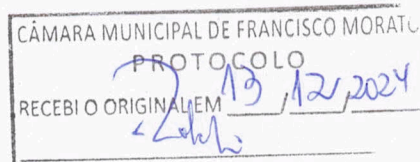
Art. 4º Fica incluída a ação prevista no art. 1º, no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 3.210/2021, de 30 de novembro de 2021, e alterações posteriores.

Art. 5º Fica incluída a ação prevista no art. 1º, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei nº 3.368/2023, de 29 de junho de 2023, e alterações posteriores.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 12 de dezembro de 2024.


RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal



Francisco Morato, 13 de Dezembro de 2024

Ofício nº 286/2024

Ao Exmº Srº

Rodrigo Martins de Sena

Presidente da Câmara Municipal de Francisco Morato

Ref.: Convocação de sessão legislativa extraordinária

Excelentíssimo Senhor,

Sirvo-me do presente para, respeitosamente, vir à presença de Vossa Excelência, nos termos do artigo 48, I da Lei Orgânica do Município de Francisco Morato, apresentar convocação da Câmara para realização de sessão legislativa extraordinária.

O pedido se justifica pela necessidade da votação de uma proposição de extrema relevância para a cidade de Francisco Morato, conforme explicitado na mensagem de lei que a acompanha.

Diante do exposto, reitera-se a solicitação da realização de Sessão Extraordinária com a maior brevidade possível.

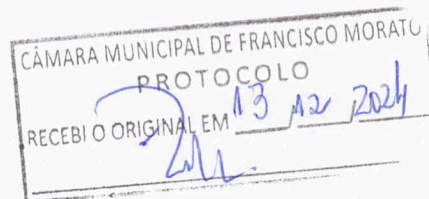
Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração, colocando-me à disposição para dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos que possam surgir.

Cordial e Atenciosamente,



Renata Torres de Sena

Prefeita Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro

CEP 07901-020 - CNPJ. nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafrmorato@uol.com.br

CONVOCAÇÃO

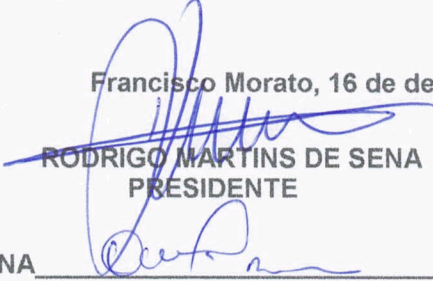
Ficam os Senhores Vereadores convocados a participarem da **1048ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** da Câmara Municipal, a realizar-se no dia **19 DE DEZEMBRO DE 2024, (QUINTA FEIRA)** as **10h00**, nas dependências da Câmara Municipal, conforme determina o artigo 48, I da Lei Orgânica do Município de Francisco Morato, para apreciação da seguinte matéria:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 14/2024 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024
ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 419/2024 QUE DISPÕE SOBRE A REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 111/2024 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR.

PROJETO DE LEI Nº 112/2024 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 DISPÕE SOBRE: PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE FRANCISCO MORATO (PMC).

Francisco Morato, 16 de dezembro de 2024


RODRIGO MARTINS DE SENA
PRESIDENTE

ADÍCIO BARBOSA DE SANTANA _____

ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS _____

AGNALDO VIDALI DOS SANTOS VIDAL _____

ANDERSON BARBOSA PEREIRA _____

EDSON NEPOMUCENO DA SILVA _____

JAILTON SANTOS DE SOUZA _____

JAIR DONIZETE BATISTA DE SENA _____

JOÃO NELSON DOS REIS ALVES _____

JOÃO RAPOSO PEREIRA _____

LIRO DE SOUSA MAIA _____

MARCIA DELLA TORRE MORENO MONTEIRO _____

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA

SUPRA.


ROBERTO GOMES DA SILVA
Coord. De Assuntos Parlamentares



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro

CNPJ. nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafrmorato@uol.com.br

EDITAL Nº 32/2024

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

**DISPÕE SOBRE: 1048ª SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA**

RODRIGO MARTINS DE SENA, Presidente da
Câmara Municipal de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são
conferidas por Lei, FAZ SABER:

Aos Senhores Vereadores e ao público em geral
que, em obediência ao Art. 180, §2º, inciso I, §3º inciso I e Art. 262 do Regimento
Interno da Câmara Municipal de Francisco Morato, **CONVOCA PARA O DIA 19 DE
DEZEMBRO DE 2024 (QUINTA FEIRA) as 10h00**, nas dependências do Plenário
Vereador Gilvan do Nascimento, a **1048ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** da Câmara
Municipal com a seguinte

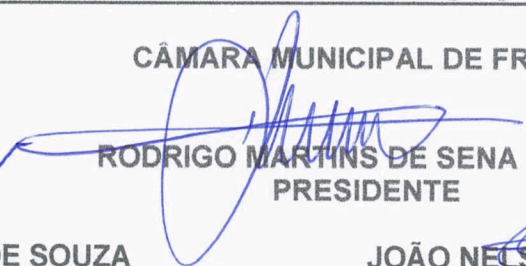
ORDEM DO DIA:

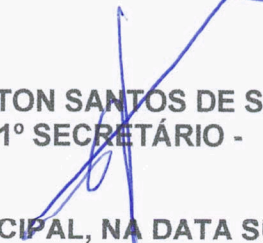
**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 14/2024 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024
ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 419/2024 QUE DISPÕE SOBRE A
REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE
FRANCISCO MORATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

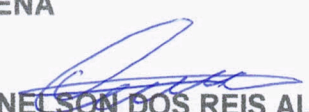
**PROJETO DE LEI Nº 111/2024 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR.**

**PROJETO DE LEI Nº 112/2024 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 DISPÕE SOBRE:
PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE FRANCISCO MORATO (PMC).**

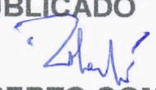
NA DATA SUPRA. CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO,


RODRIGO MARTINS DE SENA
PRESIDENTE


JAILTON SANTOS DE SOUZA
- 1º SECRETÁRIO -


JOÃO NELSON DOS REIS ALVES
- 2º SECRETÁRIO -

MUNICIPAL, NA DATA SUPRA. PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA


ROBERTO GOMES DA SILVA
Coord. De Assuntos Parlamentares



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO Rua
Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 – Centro
CEP 07901-020 C.N.P.J nº 50.528.983/0001-01
Tel/Fax 4489-8888
e-mail camarafrmorato@uol.com.br
www.camarafranciscomorato.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS, BENS PÚBLICOS, TRANSPORTES E HABITAÇÃO E COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, AO PROJETO DE LEI Nº 111/2024, DISPONDO SOBRE: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR.

Sua Excelência, o Ilustre Presidente desta Casa, nos termos regimentais, encaminha a estas comissões, para parecer o Projeto de Lei epigrafoado.

Por entendimento unânime e porque a matéria comporta, passamos a emitir o seguinte parecer conjunto único.

No aspecto legal e constitucional, não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação do Projeto, dizendo-se do mesmo no que tange a técnica de redação.

Da mesma forma, o Projeto não encontra barreira no que tange aos requisitos exigidos às análises da comissão encarregada das matérias afetas a tributação, orçamento, finanças e contabilidade.

No mesmo sentido, o Projeto não encontra empecilho quanto aos requisitos afetos à Comissão de Obras, Serviços Públicos, Transportes e Habitação e Comissão de Assuntos Sociais.

Posto isto, somos unânimes no sentido da apreciação do Projeto de Lei nº 111/2024, pelo Douto Plenário desta Egrégia Casa de Leis.

Sala das Comissões, 16 de dezembro de 2024

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PRESIDENTE: DR. ADÍCIO BARBOSA DE SANTANA
RELATOR: BEL. LIRO DE SOUZA MAIA
MEMBRO: JAIR DONIZETE BATISTA DE SENE

COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PRESIDENTE: ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS
RELATOR: EDSON NEPOMUCENO DA SILVA
MEMBRO: JAILTON SANTOS DE SOUZA

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS, BENS PÚBLICOS, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PRESIDENTE: JOÃO NELSON DOS REIS ALVES
REALTORA: JOÃO RAPOSO PEREIRA
MEMBRO: ANDERSON BARBOSA PEREIRA

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PRESIDENTE: AGNALDO VIDALI DOS SANTOS VIDAL
RELATOR: ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS
MEMBRO: MARCIA DELLA TORRE MORENO MONTEIRO



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro

CEP 07901-020 - CNPJ. nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafrmorato@uol.com.br

Aprovado em 19/12/2024 sessão Extraordinária discurs.
na 19/12/2024
Em 19/12/2024
Presidente

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 60/2024 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

AOS PROJETOS DE LEI Nº 111, 112 e PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 14/2024

Nobres Pares,

REQUEREMOS a Mesa, ouvido o Douto Plenário na forma regimental, com fulcro no artigo 173 do Regimento interno da Câmara Municipal de Francisco Morato, seja apreciado em Regime de Urgência, o seguinte Projeto:

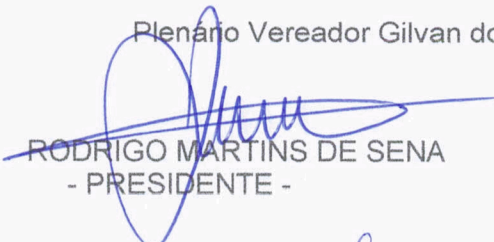
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 14/2024 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024
ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 419/2024 QUE DISPÕE SOBRE A REVISÃO E
ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

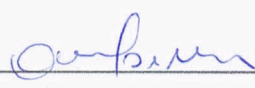
PROJETO DE LEI Nº 111/2024 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR.

PROJETO DE LEI Nº 112/2024 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 DISPÕE SOBRE:
PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE FRANCISCO MORATO (PMC).

Plenário Vereador Gilvan do Nascimento, data

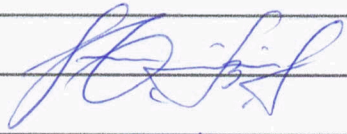
Supra.


RODRIGO MARTINS DE SENA
- PRESIDENTE -

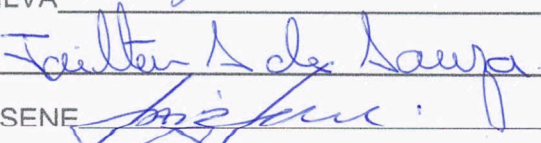
ADÍCIO BARBOSA DE SANTANA 

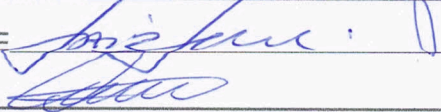
ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS

AGNALDO VIDALI DOS SANTOS VIDAL

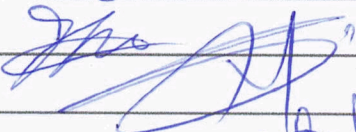
ANDERSON BARBOSA PEREIRA 

EDSON NEPOMUCENO DA SILVA

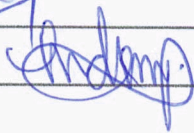
JAILTON SANTOS DE SOUZA 

JAIR DONIZETE BATISTA DE SENA 

JOÃO NELSON DOS REIS ALVES 

JOÃO RAPOSO PEREIRA 

LIRO DE SOUZA MAIA

MARCIA DELLA TORRE MORENO MONTEIRO 



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro

CEP 07901-020 - CNPJ. nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafrmorato@uol.com.br

AUTÓGRAFO Nº 120/2024
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024
AO PROJETO DE LEI Nº 111/2024

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
E SUPLEMENTAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, na Contadoria da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), o qual será realizado de acordo com as seguintes classificações funcionais programáticas:

PODER EXECUTIVO

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.04 – FUNDEB MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0008.2008 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. 05.262.0002.....R\$ 160.000,00

06.05 – FUNDEB MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0008.2009 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. 05.262.0002.....R\$ 155.000,00

TOTALR\$ 315.000,00

TOTAL GERALR\$ 315.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na Contadoria da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 1.237.596,00 (um milhão, duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e noventa e seis reais), para suprir as seguintes dotações orçamentárias:



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro

CEP 07901-020 - CNPJ. nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafrmorato@uol.com.br

PODER EXECUTIVO

01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

01.01 – SECRETARIA DE GOVERNO

04.122.0002.2002 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

D.R. 01.110.0000.....R\$ 50.000,00

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

04.01 – SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO

04.123.0006.2002 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.3.91.97.00 – Aporte Para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS

D.R. 01.110.0000.....R\$ 19.700,00

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

05.02 – SERVIÇOS URBANOS

15.452.0007.2006 – COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO DOMICILIAR

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. 01.110.0000.....R\$ 700.000,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.04 – FUNDEB MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0008.1007 – CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

D.R. 02.262.0000.....R\$ 122.896,00

12.365.0008.2008 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

D.R. 02.262.0000.....R\$ 130.000,00

06.05 – FUNDEB MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0008.2009 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

D.R. 02.262.0000.....R\$ 215.000,00

TOTALR\$ 1.237.596,00

TOTAL GERALR\$ 1.237.596,00



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro

CEP 07901-020 - CNPJ. nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafrmorato@uol.com.br

2.

Art. 3º Para suprir com as despesas dos art. 1º e 2º, será utilizado recurso proveniente de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 122.896,00 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais), e da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO

01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

01.01 – SECRETARIA DE GOVERNO

04.122.0002.2002 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico

D.R. 01.110.0000.....R\$ 50.000,00

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

04.01 – SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO

09.274.0006.2005 – PREVIDÊNCIA A VEREADORES

3.1.90.01.00 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas

D.R. 01.110.0000.....R\$ 19.700,00

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

05.01 – OBRAS

15.451.0007.1005 – PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO, CONSERVAÇÃO, OBRAS COMPLEMENTARES E DRENAGEM EM VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

D.R. 01.110.0000.....R\$ 700.000,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.04 – FUNDEB MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0008.2008 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

D.R. 02.262.0000.....R\$ 49.063,45

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. 02.262.0000.....R\$ 198.046,05

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

D.R. 05.262.0002.....R\$ 160.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro

CEP 07901-020 - CNPJ. nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafrmorato@uol.com.br

06.05 – FUNDEB MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0008.2009 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

D.R. 05.262.0002.....R\$ 155.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. 02.262.0000.....R\$ 97.890,50

TOTAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R\$ 122.896,00

TOTAL POR ANULAÇÃO.....R\$ 1.429.700,00

TOTAL GERALR\$ 1.552.596,00

Art. 4º Fica incluída a ação prevista no art. 1º, no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 3.210/2021, de 30 de novembro de 2021, e alterações posteriores.

Art. 5º Fica incluída a ação prevista no art. 1º, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei nº 3.368/2023, de 29 de junho de 2023, e alterações posteriores.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

DATA SUPRA.

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO, NA

RODRIGO MARTINS DE SENA
- PRESIDENTE -

JAILTON SANTOS DE SOUZA
- 1º Secretário -

JOÃO NELSON DOS REIS ALVES
- 2º Secretário -

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

Roberto Gomes da Silva
Coord. de Assuntos Parlamentares

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
SECRETARIA DE GABINETE

RECEBIDO

DATA: 19-12-24

HORÁRIO:

VISTO: